DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Segunda-feira, 02 de março de 2020 | Ano III | Edição nº 471 | Página 1 de 24

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	10
Notificações	20
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	21
Atos Legislativos	21
Resumo da Sessão	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 959/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNAO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no exercício de 2020, a concessão de auxílio a título de subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, nº 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1°. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo será repassada à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2020 o montante de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

§ 2°. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os participes.

Art. 2° - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária: 0074 3.3.50.43 10.301.0011.0232-1 Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2020.

Adélcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal de Fernão

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – SP

LEI Nº 960/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a titulo de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, de CNPJ nº 48.211.841/0001-74, no ano de 2020, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2020 o montante de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

§2º- O pagamento da parcela subseqüente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do Termo de Colaboração a ser firmado entre os participes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0216-3.3.50.43 08.244.0010.0202.1 - Subvenções Sociais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – SP

LEI Nº 961/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à titulo de subvenção à CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA, de CNPJ nº 05.265.462/0001-54, no ano de 2020, com a finalidade principal de abrigamento de crianças e adolescentes fernãoenses em situação de risco.

§ 1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2020 o montante de R$ 13.507,00 (treze mil, quinhentos e sete reais).

§ 2º- Na hipótese da ENTIDADE beneficiária abrigar mais de uma criança oriunda do Município de Fernão, fica o MUNICÍPIO autorizado a efetuar um repasse mensal suplementar de R$ 500,00 (quinhentos reais), por criança abrigada, a partir da segunda criança abrigada.

§ 3º- O pagamento da parcela subseqüente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do ajuste a ser firmado entre os participes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0216-3.3.50.43 08.244.0010.0202.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – SP

LEI Nº 962/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 163.169,56 (cento e sessenta e tres mil cento e sessenta e nove reais e cinquanta e seis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.63	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0007.0378	Manutenção de Creche – Ensino Infantil	
(0330) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R$ 163.169,56
TOTAL		R$ 163.169,56

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 163.169,56 (cento e sessenta e tres mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) dos seguintes convênios:

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ..... – R$ 163.169,56

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão19 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – SP

A N E X O I
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)
1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2020	2021	2022
Eq. E Material Permanente		R$ 163.169,56		
TOTAL		R$ 163.169,56		

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

LEI Nº 963/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 317.633,49 (trezentos e dezessete mil seiscentos e trinta etres reais e quarenta e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.68	Secretaria Municipal de Obras	
26.782.0006.0376	Manutenção das vias públicas urbanas e rurais	
(0331) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 17.633.49
(0332) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 317.633,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do seguinte convênio:

Secretaria de Desenvolvimento Regional ..... – R$ 300.000,00

II - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 17.633,49 (dezessete mil seiscentos e trinta e tres reais e quarenta e nove centavos):

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.68	Secretaria Municipal de Obras	
26.782.0006.0376	Manutenção das vias públicas urbanas e rurais	
(0308) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 17.633,49
TOTAL		17.633,49

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – SP

A N E X O I
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)
1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2020	2021	2022
Obras e Instalações		R$ 317.633,49		
TOTAL		R$ 317.633,49		

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

LEI Nº 964/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 4,1917% (quatro inteiros e um mil, novecentos e dezessete décimos de milésimos por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1° - O percentual a que se refere o caput corresponde a 4,1917% (quatro inteiros e um mil, novecentos e dezessete décimos de milésimos por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2° - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV – Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 931/2019, de 20 de fevereiro de 2019 e seus Anexos I, II, III, IV e V.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal de Fernão

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – SP

ANEXO VI

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal		Total
4,1917%	550.295,36		23.066,73
		Total	23.066,73

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2020	2021	2022
Despesa com Pessoal	23.066,73	253.734,04	276.800,77	276.800,77
TOTAL	23.066,73	253.734,04	276.800,77	276.800,77

3-) COMPENSAÇÃO

Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2020	2021	2022
Despesa com Pessoal	23.066,73	253.734,04	276.800,77	276.800,77
TOTAL	23.066,73	253.734,04	276.800,77	276.800,77

5-) IMPACTO NO INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2019	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	6.603.544,28	
Rec. Corrente Líquida – RCL	13.605.212,44	48,54%
Impacto ANO	253.734,04	1,86%
Índice após Impacto	6.857.278,32	50,40%

6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2020)	6.603.544,28	% Acumulado
Impacto da Despesa Criada	253.734,04	
Percentual (%)	1,86%	50,40%
Despesa Fixada para o Exercício (2021)	6.603.544,28	
Impacto da Despesa Criada	276.800,77	
Percentual (%)	2,03%	50,57%
Despesa Fixada para o Exercício (2022)	6.603.544,28	
Impacto da Despesa Criada	276.800,77	
Percentual (%)	2,03%	50,57%

7-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão-SP, 19 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Lei nº 964/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

ANEXO I

TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.308,29	1.373,71	1.442,39	1.514,51	1.590,24	1.669,75	1.753,24
2	1.473,14	1.546,79	1.624,13	1.705,34	1.790,61	1.880,14	1.974,15

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

3	1.664,65	1.747,88	1.835,27	1.927,04	2.023,39	2.124,56	2.230,78
4	1.881,05	1.975,10	2.073,86	2.177,55	2.286,43	2.400,75	2.520,79
5	2.125,59	2.231,87	2.343,46	2.460,63	2.583,66	2.712,85	2.848,49
6	2.438,05	2.559,95	2.687,95	2.822,34	2.963,46	3.111,63	3.267,22
7	2.796,44	2.936,26	3.083,08	3.237,23	3.399,09	3.569,04	3.747,50
8	3.207,52	3.367,89	3.536,29	3.713,10	3.898,76	4.093,69	4.298,38
9	3.679,02	3.862,97	4.056,12	4.258,93	4.471,87	4.695,47	4.930,24
10	4.219,84	4.430,83	4.652,37	4.884,99	5.129,24	5.385,70	5.654,99
11	4.840,15	5.082,16	5.336,27	5.603,08	5.883,24	6.177,40	6.486,27

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020

Lei nº 964/2020, de 19 de fevereiro de 2020.
ANEXO III
ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO
CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R$
Diretor de Escola	40	4.698,87
Coordenador Pedagógico	40	4.503,07
Vice Diretor de Escola	30	3.377,31
Coordenador de Creche	40	4.111,46
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	4.840,15

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.

Lei nº 964/2020, de 19 de fevereiro de 2020.
ANEXO IV
TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	1104,91

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.

LEI Nº 964/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.
ANEXO V
TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R$
Educador Físico	20 HS semanais	1.955,91
Fisioterapeuta	20 HS semanais	2.438,04

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.

LEI Nº 965/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinat e cinco mil reais), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.65	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0012.0292	Patrulha Agrícola	
(0261) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 45.000,00
(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R$ 80.000,00
(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R$ 110.000,00
TOTAL		R$ 235.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do seguinte convênio:

Secretaria de Agricultura e Abastecimento ..... – R$ 80.000,00

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1o, c.c parágrafo 2o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$110.000,00.

III - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.61	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0014.0042	Administração e Finanças	
(0053) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 45.000,00
	TOTAL	R$ 45.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – SP

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2020	2021	2022
Eq. E Material Permanente		R$ 190.000,00		
TOTAL		R$ 190.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

LEI N.º 966/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 4,1917% (quatro inteiros e um mil, novecentos e dezessete décimos de milésimos por cento), correspondente ao IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme previsto no inciso X do art. 37 da CF/88.

Art. 2º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo III da presente Lei.

Art. 3º. A tabela de vencimentos integrará o anexo I, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 4º. O quadro de cargos de provimento efetivo atualizado integrará o anexo II, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – SP

LEI N.º 966/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
ANEXO II
TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF 01	1.664,63	1.747,86	1.835,25	1.927,00	2.023,36	2.124,53	2.230,75
CMF 02	2.438,04	2.559,95	2.687,95	2.822,34	2.963,46	3.111,63	3.267,21
CMF 03	4.840,15	5.082,16	5.336,27	5.603,09	5.883,24	6.177,40	6.486,27
CMF 04	11.020,53	11.571,55	12.150,13	12.757,60	13.395,47	14.065,23	14.768,49

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2020.

LEI N.º 966/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF 01
CONTADOR	01	CMF 02
ADVOGADO	01	CMF 03
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF 04

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2020.

LEI N.º 966/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
ANEXO III
Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores Efetivos) exercício de 2019 = R$ 339.818,15 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores) exercício de 2019= R$ 339.818,15 x 4,1917% = R$ 14.244,16.

Período de impacto do ajuste em 2020: 11 meses.

Cálculo: R$ 14.244,16 / 12 = R$ 1.187,01 x 11 meses = R$ 13.057,11.

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício 2020	2021	2022
Impacto (ITEM 1)	R$ 1.187,01	R$ 13.057,11	R$ 14.244,16	R$ 14.244,16
TOTAL	R$ 1.187,01	R$ 13.057,11	R$ 14.244,16	R$ 14.244,16

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2019 – 3º Quadrimestre de 2019:

		Índice %
Receita Corrente Líquida	R$ 13.605.212,44	
Despesa com Pessoal exercício 2019.....	R$ 587.021,15	4,31%
Impacto no ano	R$ 13.057,11	0,10%
Índice após o impacto	R$ 600.078,26	4,41%

4.2) IMPACTO:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R$ 13.605.212,44	
Exercício de 2020		
Despesa com Pessoal e Encargos	R$ 587.021,15	4,31%
(+) Impacto da Despesa Criada	R$ 13.057,11	0,09%
Índice após Impacto	R$ 600.078,26	4,40%
Exercício de 2021		
Despesa com Pessoal e Encargos	R$ 587.021,15	4,31%
(+) Impacto da Despesa Criada	R$ 14.244,16	0,10%
Gastos com Pessoal Previsto	R$ 601.265,31	4,41%
Exercício de 2022		
Despesa com Pessoal e Encargos	R$ 587.021,15	4,31%
(+) Impacto da Despesa Criada	R$ 14.244,16	0,10%
Gastos com Pessoal Previsto	R$ 601.265,31	4,41%

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

LEI N.º 967/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão geral anual, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice 4,1917% (quatro inteiros e um mil, novecentos e dezessete décimos de milésimos por cento), sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando o art. 1º da Lei n.º 841/2016, de 26 de agosto de 2016 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os subsídios dos agentes políticos de Fernão, abaixo indicados a serem pagos mensalmente, em parcela única, são assim fixados:

I – Prefeito: R$ 12.930,12 (doze mil, novecentos e trinta reais e doze centavos).

II – Vice-Prefeito: R$ 4.286,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

Parágrafo Único - Os valores previstos neste artigo poderão sofrer revisão geral anual, através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais."

Art. 2º. A redação do art. 1º da Lei n.º 856/2017 de 09 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os subsídios dos Secretários Municipais de Fernão, a serem pagos mensalmente, em parcela única, ficam fixados em R$ 4.342,03 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Parágrafo Único - Os valores previstos neste artigo poderão sofrer revisão geral anual, através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais."

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – SP

Portarias

PORTARIA Nº 5754/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de janeiro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 5754/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020
ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	CELIO ROBERTO RODRIGUES COUTINHO	MOTORISTA	10/03/2018 A 09/03/2019	01/02/2020 A 10/02/2020
2	EDNA APARECIDA ALMASSAN	MONITOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/03/2020 A 11/03/2020
3	FERNANDO SANTOS CARVALHO	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	01/11/2018 A 31/10/2019	26/02/2020 A 06/03/2020
4	LUCAS AZEVEDO	MONITOR	01/03/2019 A 29/02/2020	09/03/2020 A 18/03/2020
5	NATALIA FERREIRA DOS SANTOS JOSE	SERVENTE	01/11/2018 A 31/10/2019	10/02/2020 A 21/02/2020
6	ODETE APARECIDA BARBOSA PERMONIAN	SERVENTE	12/02/2018 A 11/02/2019	07/02/2020 A 21/02/2020
7	RAMIRO APARECIDO PERMONIAN	MOTORISTA	01/04/2018 A 31/03/2019	10/02/2020 A 24/02/2020
8	SANDRA AZEVEDO ATRAN	CONTADOR	01/03/2018 A 29/02/2019	05/02/2020 A 05/03/2020
9	VANUSSA FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	03/03/2018 A 02/03/2019	03/02/2020 A 20/02/2020

PORTARIA Nº 5755/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. FRANCISCO LUNA DA SILVA, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (tres) dias a partir de 29 de janeiro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. Francisco Luna da Silva, portador do RG. 13.910.948 SSP/SP e do CPF nº 038.440.248-83, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de janeiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5756/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. MICHELE SEBASTIANI, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE READAPTADA NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 04 de fevereiro de 2020, as férias da servidora pública municipal a Sra. Michele Sebastiani, portadora do RG 40.013.934- 0 SSP/SP e do CPF nº 228.005.218-05, lotada no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde readaptada na função de Agente Administrativo, podendo ser gozada em outro período.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5757/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕESOBREAHOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5757/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO I

NOME	Nota final 2ª Fase 4º Período
NATALIA FERREIRA DOS SANTOS JOSÉ	60,18

PORTARIA Nº 5758/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA E ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Fiscalizadora e de acompanhamento da realização do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020, para contratação de Estagiários nos termos do Edital nº 01/2020, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Angelica da Silva Rodrigues Mira, RG nº 30.825.853-8

Agente Administrativo

Nicole Benetti Rissardi, RG nº 48.281.757-4

Agente Administrativo

Rosane Cristina Fodra da Silva, RG nº 27.036.232-0

Assistente Administrativo, responsável pela Seção de Pessoal

Art. 2º - Essa Comissão terá a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar coordenar e cumprir todas as determinações estabelecidas no Edital 01/2020, ficando nomeada a Sra. Angelica da Silva Rodrigues Mira como presidente da Comissão, podendo designar subcomissões para o bom e fiel cumprimento das determinações legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5759/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA DAISY ARIANE ALMASAN, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE PSICOLOGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) dias a partir de 30 de janeiro de 2020, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Daisy Ariane Almasan, portadora do R.G. nº 34.876.902-7 SSP/SP e do CPF nº 335.905.848-82, lotada no cargo efetivo de Psicologo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2020.

Adélcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5760/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. JOSE CARLOS GRECO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE READAPTADO NA FUNÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 15 (quinze) dias a partir de 06 de fevereiro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. José Carlos Greco, portador do R.G. nº 15.256.033 SSP/SP e do CPF nº 056.869.278-04, lotado no cargo efetivo de Servente readaptado na função de Inspetor de alunos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2020.

Adélcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5761/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. LUIZ JESUS PRECISO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE TRATORISTA READAPTADO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) dias a partir de 10 de fevereiro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. Luiz Jesus Preciso, portador do R.G. nº 12.871.694 SSP/SP e do CPF nº 015.419.088-80, lotado no cargo efetivo de Tratorista readaptado na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de fevereiro de 2020.

Adélcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5762/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. TATIANA NASCIMENTO COSTA, LOTADA NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 18 de fevereiro de 2020, as férias da servidora pública municipal a Sra. Tatiana Nascimento Costa, portadora do RG 40.295.103-7 SSP/SP e do CPF nº 369.805.128-11, lotada no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, podendo ser gozada em outro período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5763/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Enquadrar os Servidores Públicos Municipais relacionados nesta portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento, de acordo com a tabela do anexo I da Lei nº 931/2019, de 20 de fevereiro de 2019, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DO FUNCIONÁRIO	Período do Quinquenio	Cargo	REFERENCIA QUANTIDADE
ADRIANA GUERRA	15/02/2015 a 14/02/2020	Professor de Educação Infantil	04
DARCY LIMA DOS SANTOS	18/02/2015 a 17/02/2020	Professor de Educação Infantil	04
DARIO RODRIGUES DOS SANTOS	10/02/2015 a 09/02/2020	Vigia	01-C
NILZA JACINTO HONORIO	12/02/2015 a 11/02/2020	Cozinheira	01-C
ODETE APARECIDA BARBOSA PERMONIAN	12/02/2015 a 11/02/2020	Servente	01-C

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

PORTARIA Nº 5764/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL A SRA. ADRIANA GUERRA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGOGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o protocolo sob nº 200/2020 datado de 13 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 14 de fevereiro de 2020, a Servidora Pública Municipal a Sra. ADRIANA GUERRA, portadora do RG nº 18.534.073-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 194.608.048-96, do cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5765/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO LOCAL REPRESENTATIVA PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA LISTA TRIPLICE DOS CANDIDATOS INTERESSADOS NA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGOGICO DA UNIDADE DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Local representativa para acompanhar os trabalhos de eleição para a função de Coordenador Pedagógico, representada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representantes da classe de docentes e representantes da classe de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino:

Roseleni Aparecida Deziderato Almasan

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Angélica da Silva Rodrigues Mira

Agente Administrativo

Sirlei Cristina Migliorini Maia

Professor de Educação Básica I

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Darcy Lima dos Santos

Professora de Educação Infantil

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG. nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5766/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. MARCO ANTONIO BORELLI, LOTADO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar o dia 18 de fevereiro de 2020, de férias do servidor público municipal o Sr. Marco Antonio Borelli, portador do RG 18.910.935 SSP/SP e do CPF nº 106.744.658-30, lotado no cargo de Secretário Municipal de Governo, podendo ser gozada em outro período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5767/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRTA. SANDRA AZEVEDO ATRAN, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE CONTADOR E RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 19 de fevereiro de 2020, as férias da servidora pública municipal a Srta. Sandra Azevedo Atran, portadora do RG nº 22.421.477-9 SSP/SP e do CPF nº 180.509.008-94SSP, lotada no cargo efetivo de Contador e Responsável pelo Controle Interno, podendo ser gozada em outro período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5768/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5768/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	DARIO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA	10/02/2018 A 09/02/2019	19/02/2020 A 28/02/2020
2	LUCAS AZEVEDO	MONITOR	01/03/2019 A 29/02/2020	09/03/2020 A 18/03/2020
3	NATALIA FERREIRA DOS SANTOS JOSE	SERVENTE	01/11/2018 A 31/10/2019	10/02/2020 A 21/02/2020
4	ODETE APARECIDA BARBOSA PERMONIAN	SERVENTE	12/02/2018 A 11/02/2019	07/02/2020 A 21/02/2020
5	RAMIRO APARECIDO PERMONIAN	MOTORISTA	01/04/2018 A 31/03/2019	10/02/2020 A 24/02/2020
6	SANDRA AZEVEDO ATRAN	CONTADOR	01/03/2018 A 29/02/2019	05/02/2020 A 05/03/2020
7	VANUSSA FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	03/03/2018 A 02/03/2019	03/02/2020 A 20/02/2020

PORTARIA Nº 5769/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. DAINA KAREN DA SILVA HASHIMOTO DIAS, LOTADA NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE FARMACIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o dia 09 de janeiro (no período da tarde) e o dia 10 de janeiro de 2020, licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora pública municipal a Sra. Daina Karen da Silva Hashimoto Dias, portadora do RG nº 42.664.187-5 SSP/SP e do CPF nº 368.673.018-94, lotada na função de Auxiliar de Farmácia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 5770/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. ROBISON ANTONIO MIGLIORINI, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias a partir de 09 de janeiro de 2020, licença para tratamento de saúde em pessoa da família ao servidor público municipal o Sr. Robison Antonio Migliorini, portador do RG nº 42.442.318-2 SSP/SP e do CPF nº 368.374.328-00, lotado no cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5771/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. VIVIANE GONÇALVES BENETTI NASCIMENTO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias a partir de 04 de fevereiro de 2020, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Viviane Gonçalves Benetti Nascimento, portadora do RG. 10.611.553-4 SSP/SP e do CPF nº 060.513.148-14, lotada no cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5772/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ANDRESA DO CARMO MORENO KIMURA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias a partir de 13 de fevereiro de 2020, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Andresa do Carmo Moreno Kimura, portadora do RG. 33.074.417-3 SSP/SP

e do CPF nº 222.695.648-47, lotada no cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5773/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. FABIO ANDRICO FIDENCIO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias a partir de 30 de janeiro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. Fabio Andrico Fidêncio, portador do RG. 21.350.969 SSP/SP e do CPF nº 257.004.008-80, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5774/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. VALQUIRIA DOMINGUES, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias a partir de 30 de janeiro de 2020, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Valquiria Domingues, portadora do RG. 42.664.593-5 SSP/SP e do CPF nº 353.266.648-01, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 5775/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRTA. MILENE LUNA DA SILVA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias a partir de 31 de janeiro de 2020, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Srta. Milene Luna da Silva, portadora do RG nº 47.912.283-0 SSP/SP e CPF/MF nº 411.357.208-94, lotada no cargo efetivo de Servente readaptada na função de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	28/02/2020	233.636,72
ITR - Imposto Territorial Rural	28/02/2020	122,03
Fundeb	28/02/2020	2.357,42

Fernão, 28 de fevereiro de 2.020.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos | **Resumo da Sessão**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 17/02/2020 - 19:08

Encerramento: 17/02/2020 - 20:57

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO/PSDB

DIVA DE OLIVEIRA/PR

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PRP

EBER ROGÉRIO ASSIS/PV

JAIME DE ALMEIDA MIRA/PSD

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PP

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/PR

VALTER ANTONIO SEBASTIANI/DEM

Justificativas de Ausência da Sessão

Parlamentar	Justificativa	Ausente em
JOSÉ CARLOS GRECO	Licença	Matéria

Expedientes

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - IND Indicações 2/2020 **Turno:** **Autor:** Eber Rogerio Assis	INDICA AO SETOR RH A DISPOSIÇÃO SOBRE A "INSERÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.02/98, DE 20 DE ABRIL DE 1998. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ONDE FICARA INSERIDO NO ARTIGO 66 DA LEI COMPLEMENTAR, O ACRÉSCIMO DO INCISO XVI QUE CONSISTE EM 01 (UM) DIA DE FOLGA NO MÊS DO ANIVERSÁRIO DOS SERVIDORES".	**Matéria não votada**
2 - IND Indicações 3/2020 **Turno:** Único **Autor:** Eber Rogerio Assis	INDICA UMA CRIAÇÃO DE UM SETOR DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	**Matéria não votada**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
3 - IND Indicações 4/2020 **Turno:** Único **Autor:** Eber Rogerio Assis	INDICA QUE SEJA ADOTADO A "CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS" , EM ATÉ 03(TRÊS) PERÍODOS, DESDE QUE UM PERÍODO TENHA PELO MENOS 14 DIAS, E OS OUTROS TENHAM 05 (CINCO) OU MAIS DIAS CORRIDOS.	**Matéria não votada**
4 - PE Projeto de Lei do Executivo 6/2020 **Turno:** Único **Autor:** ADÉLCIO APARECIDO MARTINS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Matéria não votada**
5 - PE Projeto de Lei do Executivo 7/2020 **Turno:** **Autor:** ADÉLCIO APARECIDO MARTINS	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (ADQUIRIR UM TRATOR AGRÍCOLA)	**Matéria não votada**
6 - REQ Requerimentos 4/2020 **Turno:** Único **Autor:** Desconhecido	REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL DOS VEREADORES AO PROJETO DE LEI N.º 006/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.	**Matéria não votada**
7 - REQ Requerimentos 5/2020 **Turno:** Único **Autor:** Desconhecido	REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL DOS VEREADORES AO PROJETO DE LEI N.º 007/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.	**Matéria não votada**
8 - REQ Requerimentos 6/2020 **Turno:** Único **Autor:** Desconhecido	REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL DE AUTORIA DA MESA DIRETORA AO PROJETO DE LEI N.º 001/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 E PROJETO DE LEI N.º 002/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA .	**Matéria não votada**
9 - PL Projeto de Lei 1/2020 **Turno:** Único **Autor:** Mesa Diretora 2019-2020	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.	**Matéria não votada**
10 - PL Projeto de Lei 2/2020 **Turno:** Único **Autor:** Mesa Diretora 2019-2020	DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.	**Matéria não votada**

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO/PSDB

DIVA DE OLIVEIRA/PR

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PRP

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura

EBER ROGÉRIO ASSIS/PV

JAIME DE ALMEIDA MIRA/PSD

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PP

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/PR

VALTER ANTONIO SEBASTIANI/DEM

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - REQ Requerimentos 4/2020 **Turno:** Único **Autor:** Desconhecido	REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL DOS VEREADORES AO PROJETO DE LEI N.º 006/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.	**Aprovado**
2 - REQ Requerimentos 5/2020 **Turno:** Único **Autor:** Desconhecido	REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL DOS VEREADORES AO PROJETO DE LEI N.º 007/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.	**Aprovado**
3 - REQ Requerimentos 6/2020 **Turno:** Único **Autor:** Desconhecido	REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL DE AUTORIA DA MESA DIRETORA AO PROJETO DE LEI N.º 001/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 E PROJETO DE LEI N.º 002/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA .	**Aprovado**
4 - PE Projeto de Lei do Executivo 6/2020 **Turno:** Único **Autor:** ADÉLCIO APARECIDO MARTINS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Aprovado**
5 - PE Projeto de Lei do Executivo 7/2020 **Turno:** **Autor:** ADÉLCIO APARECIDO MARTINS	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (ADQUIRIR UM TRATOR AGRÍCOLA)	**Aprovado**
6 - PL Projeto de Lei 1/2020 **Turno:** Único **Autor:** Mesa Diretora 2019-2020	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.	**Aprovado**
7 - PL Projeto de Lei 2/2020 **Turno:** Único **Autor:** Mesa Diretora 2019-2020	DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.	**Aprovado**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
8 - PE Projeto de Lei do Executivo 4/2020 **Turno:** Único **Autor:** ADÉLCIO APARECIDO MARTINS	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE MUNICIPAL)	**Aprovado**
9 - PE Projeto de Lei do Executivo 5/2020 **Turno:** Único **Autor:** ADÉLCIO APARECIDO MARTINS	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA CIDADE E PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA PEDESTRIANISMO)	**Aprovado**

Oradores das Explicações Pessoais

1 - SÉRGIO APARECIDO BATISTA/PR

Ocorrências da Sessão